

## APOSENTADOS (AS) E PENSIONISTAS: DIREITOS, PETROBRÁS PÚBLICA E O FUTURO EM DISPUTA



Aposentados, aposentadas e pensionistas da Petrobrás precisam acompanhar com muita atenção o debate sobre o futuro da empresa, da AMS, da Petros e das empresas públicas brasileiras.

Existe uma ideia equivocada de que quem já se aposentou não será mais atingido pelas decisões tomadas sobre a Petrobrás. Não é verdade. Mudanças na empresa podem atingir diretamente o plano de saúde,

a previdência complementar, os direitos conquistados em acordos coletivos e a própria responsabilidade da Petrobrás com aqueles que dedicaram décadas à construção da empresa. Por isso, quando se discute privatização, venda de ativos, redução do papel das empresas estatais ou enfraquecimento da negociação coletiva, aposentados, aposentadas e pensionistas também estão no centro dessa discussão.

## A AMS NÃO É PRESENTE DA GESTÃO DA EMPRESA

A AMS é uma conquista histórica da categoria petroleira. Ela foi construída ao longo de décadas de luta, mobilização e negociação coletiva entre trabalhadores e Petrobrás. Por isso, sua manutenção não pode ser tratada simplesmente como uma despesa empresarial a ser reduzida.

A saúde dos trabalhadores, aposentados e pensionistas sempre esteve diretamente ligada à relação com a Petrobrás. E, justamente por isso, o Sindipetro-LP e a FNP se posicionaram contra a criação da Associação Petrobrás de Saúde, a APS.

## A CRIAÇÃO DA APS FOI COMBATIDA PELO SINDIPETRO-LP

Durante o governo Bolsonaro, quando Roberto Castello Branco presidia a Petrobrás, foi criada a Associação Petrobrás de Saúde. Até então, a AMS era administrada diretamente dentro da estrutura da própria Petrobrás. Com a mudança, a operação passou para uma entidade com personalidade jurídica e CNPJ próprios.

A criação da APS foi ilegítima e imposta aos petroleiros, fazendo parte de um processo de desmonte do modelo histórico da AMS e passando por cima de conquistas construídas pelos trabalhadores nos Acordos Coletivos de Trabalho. A crítica nunca foi apenas administrativa. Retirar a operação da AMS de dentro da Petrobrás signifi-

cou criar uma separação institucional entre a empresa e uma responsabilidade histórica com trabalhadores, aposentados e pensionistas.

O Sindipetro-LP defendeu que essa mudança não ocorresse. E continua defendendo que a Petrobrás seja diretamente responsável pela assistência à saúde daqueles que construíram a companhia. Isso não significa dizer que a AMS deixe de estar presente no ACT. Atualmente, o acordo coletivo ainda contém regras de custeio, beneficiários, tabelas e garantias relacionadas à assistência à saúde. Mas a mudança para a APS aumentou a preocupação da categoria sobre o futuro do benefício.

## O RISCO AO CUSTEIO DA AMS NÃO É IMAGINÁRIO

Durante o governo Bolsonaro, uma regra passou a limitar a participação das estatais no custeio dos planos de saúde a 50% das despesas, aumentando a pressão para transferir uma parcela maior da conta aos beneficiários.

O caso da antiga BR Distribuidora, hoje Vibra, mostra o que isso pode significar na prática. Depois da privatização, os aposentados e pensionistas deixaram o modelo anterior da AMS e passaram para um plano contratado junto à Bradesco Saúde. Além da mudança de plano, a Vibra estabeleceu uma redução gradual do subsídio pago pela empresa.

Ou seja, ano após ano, a participação patronal diminui e uma parcela maior da mensalidade passa para o bolso do aposentado e do pensionista. Na prática, quem antes

tinha parte importante do plano custeada pela empresa pode chegar a ter de assumir praticamente sozinho o custo da assistência à saúde, além das coparticipações previstas. Para um casal de idosos, isso pode significar uma despesa mensal de milhares de reais. Essa mudança não passou sem reação. Aposentados, pensionistas e entidades representativas foram à Justiça para tentar preservar as condições anteriores de custeio.

Hoje, na Petrobrás, a negociação coletiva garante uma relação de custeio mais favorável à categoria. Mas a experiência da antiga BR mostra concretamente o que pode acontecer depois de uma privatização: muda a empresa, muda o plano de saúde, reduz-se a participação patronal e a conta vai sendo transferida para o aposentado.

## O ARTIGO 31 DA LEI DOS PLANOS DE SAÚDE ACENDE UM ALERTA

A legislação brasileira garante, em determinadas situações, o direito de o aposentado continuar no plano empresarial. Mas há um ponto fundamental: a lei também prevê que o aposentado pode ter de assumir integralmente o custeio do plano. Isso está previsto no artigo 31 da Lei nº 9.656. Por isso, existe uma diferença enorme entre continuar em um plano com participação financeira da Petrobrás e ter de assumir sozinho todo o custo da assistência à saúde.

A própria AMS possui tabela específica para beneficiários submetidos às regras da RN 488 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Nas faixas etárias mais elevadas, os valores são muito altos.

Isso ajuda a entender por que a manutenção das garantias da AMS dentro do Acordo Coletivo é tão importante. Para muitas famílias, uma mudança profunda no modelo de custeio poderia tornar a permanência no plano extremamente difícil.

## O STJ TAMBÉM JÁ DEFINIU LIMITES IMPORTANTES

Há ainda outros pontos jurídicos que aposentados e pensionistas precisam conhecer. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que o Código de Defesa do Consumidor não se aplica aos planos administrados na modalidade de autogestão. Isso não significa que o aposentado fique sem proteção jurídica.

Mesmo sem a incidência do CDC, o beneficiário continua amparado pelo Código Civil — especialmente pelos princípios da boa-fé objetiva e da função social dos contratos —, além da legislação dos planos de saúde, das normas da ANS e do próprio Regulamento do Acordo Coletivo de Trabalho. É exatamente por isso que a negociação coletiva e a organização sindical

continuam sendo as principais ferramentas para garantir a manutenção e o cumprimento desses direitos.

O STJ também entende que o aposentado não possui direito adquirido à existência eterna da mesma operadora, do mesmo modelo de plano ou exatamente das mesmas condições existentes no momento de sua aposentadoria.

Se um plano coletivo for regularmente encerrado para os trabalhadores da ativa, a legislação não garante automaticamente que ele terá de continuar existindo indefinidamente apenas para os aposentados.

Esse é mais um motivo para proteger a AMS por meio da negociação coletiva e da mobilização da categoria.

”

***Se um plano coletivo for regularmente encerrado para os trabalhadores da ativa, a legislação não garante automaticamente que ele terá de continuar existindo indefinidamente apenas para os aposentados.***

# PETROS: A PRIVATIZAÇÃO TAMBÉM PODE CHEGAR À PREVIDÊNCIA PRIVADA

O mesmo alerta vale para a Petros. Os empregados da Petrobrás ingressaram por concurso público, mas seus vínculos são regidos pela CLT. O concurso não cria uma blindagem permanente sobre os planos de previdência complementar ou assistência à saúde. Na previdência complementar, qualquer mudança precisa respeitar legislação, regulamentos, fiscalização da Previc e direitos constituídos. Mas isso não significa que o

modelo atual seja intocável.

A legislação permite processos como migração; saldação de planos; alteração de regulamentos e até retirada de patrocínio, desde que cumpridas as exigências legais e as obrigações da patrocinadora. Ou seja: uma privatização não apaga automaticamente direitos no dia seguinte, mas pode mudar profundamente o ambiente jurídico e comercial que sustenta esses direitos.

## A CONTA NÃO DESAPARECE

Quem participa dos planos de Benefício Definido também precisa estar atento ao equacionamento de déficits. Não existe uma regra geral dizendo simplesmente que uma empresa privada terá de pagar sempre 50% do déficit enquanto aposentados pagarão os outros 50%.

O equacionamento segue regras próprias da previdência complementar e da proporção contributiva prevista na legislação e nos regulamentos dos planos. O que é importante destacar é que déficits exis-

tentes não desaparecem com uma privatização.

Os compromissos atuariais continuam existindo. E o STJ já decidiu, inclusive em processo envolvendo o Plano Petros do Sistema Petrobrás, que não existe na legislação um teto geral de 30% dos rendimentos do aposentado para limitar contribuições extraordinárias de equacionamento. Ou seja: o problema do déficit pode continuar pesando no bolso do aposentado mesmo depois de uma eventual mudança de controle da empresa.

Quando falamos dos riscos da privatização, não estamos falando apenas de teoria. Existe um exemplo concreto dentro do próprio Sistema Petrobrás.

A antiga BR Distribuidora foi privatizada e passou a se chamar Vibra. Depois da privatização, ocorreram mudanças profundas também na relação da empresa com a previdência complementar.

A Vibra passou a adotar um plano de Contribuição Definida. Além disso, a empresa solicitou a cisão dos planos PPSP-R e PPSP-NR, separando os participantes e assistidos vinculados à antiga BR dos demais integrantes do Sistema Petrobrás.

Com isso, foram criados planos específicos para esse grupo.

Isso é importante porque mostra que uma privatização pode alterar profundamente a relação entre patrocinador, participantes e assistidos, mudando a estrutura previdenciária

construída enquanto a empresa ainda fazia parte do Sistema Petrobrás.

Não significa que os benefícios antigos simplesmente desapareçam de um dia para o outro. Mas significa que o ambiente muda.

O patrocinador muda. A massa de participantes pode ser separada. Novos planos podem ser criados. O modelo previdenciário pode ser alterado.

E, com essas mudanças, aumentam as disputas sobre patrocínio, custeio, equilíbrio atuarial e futuro dos planos.

O exemplo da BR Distribuidora mostra de forma concreta que a privatização não termina no dia da venda.

Suas consequências podem continuar chegando anos depois. Esse precedente reforça um alerta central: quem já se aposentou também pode ser diretamente atingido por uma privatização, inclusive na previdência complementar.

A história recente da Petrobrás também precisa ser lembrada. Durante o governo Jair Bolsonaro, foi aprovada uma política de venda de ativos e redução da presença da Petrobrás em diferentes setores.

Foram vendidos campos de petróleo, refinarias, gasodutos, participações, ativos de energia e diversas estruturas estratégicas da empresa.

Foi nesse período que a Petrobrás também deixou definitivamente o controle da antiga BR Distribuidora.

Naquele período, mais de R\$ 138 bilhões em ativos foram vendidos, representando mais da metade do valor dos desinvestimentos realizados desde o início daquele ciclo de vendas.

Não foi necessário vender a Petrobrás inteira de uma só vez para reduzir profundamente sua presença em diversas áreas. Uma empresa integrada também pode ser desmontada aos poucos, por meio da venda sucessiva de refinarias, subsidiárias, campos, gasodutos e outros ativos.

## O PROJETO PRIVATISTA CONTINUA EM DISPUTA

Atualmente, Flávio Bolsonaro apresenta uma agenda que prevê a retomada do Programa Nacional de Desestatização e o avanço de privatizações e concessões. Sua campanha afirma que não existe, neste momento, uma proposta formal de privatização integral da Petrobrás. Mas também admite reavaliar empresas estatais e retomar políticas de venda de ativos semelhantes às praticadas no governo Jair Bolsonaro. Isso precisa ser ob-

servado com atenção, porque o histórico recente demonstra que a redução da Petrobrás pode acontecer sem a venda integral da companhia. A venda fragmentada de ativos também altera profundamente a empresa. E qualquer redução da Petrobrás pode atingir não apenas quem está trabalhando hoje.

Pode afetar também aposentados e pensionistas por meio das relações com AMS, Petros e demais direitos ligados ao Sistema Petrobrás.

## NO GOVERNO LULA, A ORIENTAÇÃO FOI DIFERENTE

No atual governo Lula, a Petrobrás não retomou a política de privatização e desinvestimentos adotada no governo anterior.

A orientação sobre o papel estratégico da companhia mudou. O presidente Lula também declarou publicamente que gostaria de recuperar para o Estado empresas consideradas estratégicas que foram privatizadas, citando inclusive a antiga BR Distribuidora e a Eletrobras. Isso não significa que essas empresas já

tenham sido reestatizadas. Existem obstáculos jurídicos, econômicos e contratuais para qualquer processo desse tipo. Mas existe uma diferença clara de orientação.

A própria Petrobrás já voltou a discutir e a estruturar sua presença no setor de distribuição, área da qual havia se afastado após a privatização da BR. Isso recoloca a discussão sobre uma Petrobrás integrada, presente da produção à distribuição, com papel estratégico para o país.

## APOSENTADO TAMBÉM É ATINGIDO QUANDO A PETROBRÁS MUDA

É importante desmontar outra ideia equivocada. Muita gente pensa: “Já me aposentei. O que acontecer com a Petrobrás não me atinge mais”. Mas atinge. Se muda o modelo de custeio da AMS, o aposentado é atingido. Se muda o patrocínio da Petros, o aposentado é atingido. Se muda o plano de previdência, o aposentado é atingido. Se mudam as

regras dos acordos coletivos, aposentados e pensionistas podem ser atingidos. Se uma empresa do Sistema Petrobrás é privatizada, mudam também as relações empresariais que sustentam direitos construídos ao longo de décadas. Por isso, a defesa da Petrobrás pública também é uma luta de aposentados, aposentadas e pensionistas.

# SEU VOTO CONTINUA FAZENDO DIFERENÇA

Para quem tem mais de 70 anos, o voto é facultativo. Isso significa que ninguém é obrigado a comparecer às urnas. Mas facultativo não significa sem importância. Milhões de brasileiros com mais de 70 anos continuam aptos a votar. É uma parcela enorme da população. E essa parcela pode ter peso decisivo na definição dos rumos políticos do país. Quem chegou até aqui acompanhou muitas mudanças no Brasil.

Viu direitos serem conqui-

tados. Viu direitos serem ameaçados. Viu períodos de avanço. Viu momentos de retrocesso. Carrega experiência de vida e memória histórica. E essa experiência não precisa ficar fora das decisões sobre o futuro do país.

Mesmo depois dos 70 anos, quando o voto deixa de ser obrigatório, continuar votando é continuar participando das decisões nacionais. É dizer: Eu continuo tendo voz. Eu continuo participando. O futuro do país também é assunto meu.

## E O VOTO AINDA PODE AJUDAR NA PROVA DE VIDA

Há ainda uma informação prática importante para aposentados e pensionistas do INSS. O governo realiza atualmente a Prova de Vida por meio do cruzamento de diversas informações existentes nas bases públicas.

E o comparecimento às urnas é uma das informações que podem ser utilizadas nesse processo automático de comprovação de vida. Isso não significa que quem

não votar tenha automaticamente o benefício suspenso. Não é isso.

Mas o registro de participação na eleição é uma das formas pelas quais o sistema pode confirmar que o beneficiário realizou uma atividade reconhecida pelo poder público.

É mais uma razão prática para quem tem condições de comparecer às urnas exercer seu direito.

## O FUTURO TAMBÉM PERTENCE A QUEM JÁ SE APOSENTOU

A aposentadoria encerra uma etapa da vida profissional. Não encerra a cidadania. Não encerra o direito de participar. E não elimina os impactos das decisões tomadas sobre Petrobrás, Petros, AMS, Previdência ou políticas públicas. Depois de uma vida inteira trabalhando e ajudando a construir a Petrobrás e o país, aposentados e pensionistas continuam tendo voz.

A idade não diminui a importância dessa voz.

Informar-se, conhecer a história, comparar propostas e participar das decisões

são direitos de todos.

**AMS É PATRIMÔNIO DA CATEGORIA. A PETROS É PATRIMÔNIO DA CATEGORIA. A PETROBRÁS PÚBLICA FAZ PARTE DA HISTÓRIA DE QUEM CONSTRUIU ESTA EMPRESA.**

Quem trabalhou uma vida inteira não pode ser esquecido depois da aposentadoria.

O Sindipetro Litoral Paulista continuará defendendo os direitos dos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas e acompanhando qualquer medida que possa afetar as conquistas históricas da categoria.

## HÁ MUITA COISA EM JOGO

Uma eleição não define apenas quem ocupará um cargo. Ela influencia as políticas públicas que serão adotadas nos anos seguintes. Pode influenciar a Previdência; a saúde; a assistência social; as empresas públicas; a Petrobrás;

a AMS; a Petros; os direitos trabalhistas; e as políticas voltadas à população idosa. Por isso, mesmo quem já se aposentou ou depende do benefício continua diretamente interessado nas decisões políticas do país.

# DIRETORIA DO SINDIPETRO-LP REALIZA **ASSEMBLEIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** 2027 NO DIA 28 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

A diretoria do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista realiza no dia 28 de outubro (quarta-feira), às 17h, em primeira chamada e às 17h30, em segunda chamada, Assembleia Geral Ordinária para apresentar aos associados

a Previsão Orçamentária do exercício financeiro de 2027.

A assembleia acontece presencialmente na sede do Sindipetro-LP, em Santos (Av. Conselheiro Nébias, 248 – Vila Mathias, Santos) e na subsede, em São Sebastião.

Na ocasião, será deliberado o seguinte ponto:

a) Leitura, discussão e aprovação ou não da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao exercício de 2027, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

No mesmo dia, às 18h em primeira chamada e às 18h30 em segunda chamada, ocorrerá outra assembleia para tratar da previsão orçamentária da ABCP.

**Participe!**

## PARA FACILITAR O RECADASTRAMENTO DO PÚBLICO PRÉ-70, **PETROS FARÁ ATENDIMENTO ITINERANTE** NO SINDIPETRO-LP

O Departamento de Aposentados e Pensionistas do Sindipetro-LP informa que o cadastramento dos participantes ativos, assistidos e pensionistas do plano PPSP-NR terá início em 20 de outubro e permanecerá disponível até fevereiro de 2027. O procedimento

é realizado integralmente online, por meio de um formulário digital disponível na Área do Participante, no Portal Petros. Também segue em andamento, desde agosto, o cadastramento do público pré-70.

Para facilitar o acesso e oferecer suporte aos participan-

tes, a Petros disponibilizará um posto de atendimento itinerante de 24 a 27 de novembro (terça a sexta-feira), presencialmente na sede do Sindipetro-LP, em Santos, e por videoconferência na subsede, em São Sebastião. Importante: o atendimento é exclusivo

para auxiliar no cadastramento do público pré-70. Mais próximo da data, o Sindicato divulgará os horários de atendimento. O atendimento será por ordem de chegada.

Fique atento aos nossos canais de comunicação para acompanhar as informações.

## REUNIÃO MENSAL ACONTECE **EM 28 DE OUTUBRO** COM PAUTA SOBRE PETROS E ELEIÇÕES

O Departamento de Aposentados e Pensionistas do Sindipetro-LP realiza, no dia 28 de outubro, das 15h às 16h30, a reunião mensal com a categoria.

A pauta deste mês terá como temas Petros e eleições 2026. A atividade também será marcada pela comemo-

ração dos aniversariantes do mês de outubro.

Quem não puder participar presencialmente poderá acompanhar a reunião de forma remota.

Participe e acompanhe as discussões de interesse dos aposentados e pensionistas!



# ARTIGO: REFORMA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA E PETROS

*Por Cacau Pereira, advogado e pesquisador do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos e Sociais (Ibeps)*

A reforma de 2019 ainda está em transição, mas uma nova proposta já prevê aumentar a idade mínima para 67 anos, endurecer a aposentadoria especial e introduzir a capitalização. Para os petroleiros, o impacto pode ser significativo, especialmente para quem trabalha em condições de risco. A mudança também pode transferir mais responsabilidades e riscos para os trabalhadores.

## E a Petros?

Para os petroleiros, essa discussão tem uma dimensão adicional. A Petros é a previdência complementar dos trabalhadores do Sistema Petrobrás e possui planos cujos benefícios estão relacionados, em diferentes situações, ao benefício concedido pela Previdência Social.

Isso aparece expressamente nos regulamentos. No Plano Petros do Sistema Petrobrás-Repactuados, por exemplo, a suplementação da aposentadoria especial corresponde ao valor necessário para complementar o benefício, considerando a aposentadoria especial concedida pelo INSS. O regulamento também estabele-

ce relação semelhante para outros benefícios.

No Plano Petros do Sistema Petrobrás-Não Repactuados, o regulamento também considera o valor da aposentadoria do INSS em determinados cálculos de benefícios. Isso mostra que RGPS e previdência complementar não são mundos completamente separados.

É preciso, portanto, acompanhar com atenção qualquer mudança no regime público. Se o Estado reduz a proteção previdenciária pública, cresce a importância da previdência complementar para preservar a renda do trabalhador na aposentadoria. E, conforme as regras de cada plano, alterações nos benefícios e nos parâmetros do RGPS podem repercutir nos cálculos e compromissos da previdência complementar.

Em outras palavras: a conta de uma redução da Previdência pública não desaparece. Ela pode ser transferida para outras partes do sistema — inclusive para a previdência complementar e, em última instância, para trabalhadores e participantes. Por isso, defender o RGPS também é defender a segurança previdenciária dos trabalhadores que participam da Petros.

## Até o petróleo aparece na conta

Há ainda um elemento que

merece atenção especial dos petroleiros. A proposta prevê a criação de um Fundo Solidário para Garantia da Transição e Capitalização, destinado a financiar a transição para o novo modelo. Entre as fontes indicadas estão recursos provenientes de imóveis da União, securitização de dívida, rendimentos, royalties e participações de petróleo e gás.

O petróleo brasileiro poderá ser utilizado como uma das fontes para financiar a transição para um novo modelo previdenciário, enquanto os trabalhadores do setor poderão ser obrigados a permanecer por mais tempo em atividades de risco para conseguir sua aposentadoria.

## Uma reforma que vai muito além da aposentadoria

A proposta também mexe em outros pontos importantes. Entre as medidas divulgadas estão o aumento da contribuição do MEI de 5% para 11%, mudanças no Benefício de Prestação Continuada (BPC), alterações nas regras para professores, policiais e servidores, além da criação de novas responsabilidades para empresas em relação a afastamentos decorrentes de acidentes e doenças do trabalho. Também está prevista uma transição geracional lon-

ga. Mas os jovens de até 24 anos já entrariam integralmente no novo modelo.

É justamente por isso que o debate precisa ser feito agora, antes que uma PEC chegue ao Congresso e seja apresentada como uma solução inevitável. É evidente que o Brasil está envelhecendo. É evidente também que mudanças demográficas produzem desafios para qualquer sistema previdenciário. Mas reconhecer um problema não significa aceitar qualquer solução.

O debate não pode partir da ideia de que a única maneira de garantir a Previdência é fazer o trabalhador trabalhar mais, contribuir por mais tempo e receber proporcionalmente menos. É necessário discutir também as receitas da Previdência, as contribuições patronais, as renúncias fiscais, a sonegação, a inadiplência, a informalidade, a estrutura tributária e a distribuição da riqueza produzida no país. Não podemos aceitar que o trabalhador seja sempre apresentado como a variável de ajuste.

Leia o artigo completo apontando a câmera do celular para o QR Code.

